

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**ANEXO - QR Code de acesso ao formulário para escolha das datas das sessões plenárias.****EDITAL DE HABILITAÇÃO PGJ Nº 02, de 06 de janeiro de 2026.**

Habilitação de membros do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES para prestar auxílio ao 4º Promotor de Justiça Criminal de Serra, por meio do Grupo de Apoio às Atividades Finalísticas - GAAP, pelo prazo de 3 (três) meses.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO que compete ao(à) Procurador(a)-Geral de Justiça, ou autoridade por ele(a) delegada, designar membro para prestar auxílio em situações excepcionais de acúmulo de acervo, que demandem períodos de esforços concentrados, em cooperação com os órgãos de execução ou unidades organizacionais assoberbadas em decorrência do volume excessivo de autos, nos termos do art. 1º da Portaria PGJ nº 1.097, de 9 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Sei! nº [19.11.1133.0016776/2025-90](#),

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a abertura de processo de habilitação de membros do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES interessados em prestar auxílio ao 4º Promotor de Justiça Criminal de Serra, por meio do Grupo de Apoio às Atividades Finalísticas - GAAP, pelo prazo de 3 (três) meses.

Art. 2º Os(As) Promotores(as) de Justiça interessados(as) devem manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital, nos autos do Procedimento Sei! nº 19.11.1133.0016776/2025-90.

Parágrafo único. As designações obedecerão à ordem cronológica das habilitações formalizadas nos autos mencionados no caput deste artigo.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Procurador(a)-Geral de Justiça.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de janeiro de 2026.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01, de 06 de janeiro de 2026.

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do CNMP e de acordo com a Resolução CNMP nº 225, de 24 de março de 2021,

TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do MPES - Dimpes, se não houver oposição, a Procuradoria-Geral de Justiça procederá à eliminação de documentos administrativos com temporalidade cumprida, constantes nas Listagens de Eliminação de Documentos nº 25/2025 (19.11.2051.0025131/2025-34) e nº 27/2025 (19.11.2051.0032991/2025-50) referentes à Coordenação de Finanças, nº 26/2025 (19.11.2051.0039802/2025-65), referente à Secretaria das Procuradorias de Justiça e nº 35/2025 (19.11.0063.0041153/2025-04) referente à Força-Tarefa Meta 2, aprovadas pela Comissão de Avaliação de Documentos e Memória - CODM, instituída pela Portaria nº 4.814, de 24 de abril de 2018.

As referidas listagens estarão disponíveis para consulta no site da instituição, www.mpes.mp.br, no link <https://mpes.legislacaocompilada.com.br/legislacao/>, bem como na Intranet, no endereço eletrônico na página intranet.mpes.mp.br/codm/.

Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital, os interessados que tiverem alguma oposição deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, ou ainda solicitar a guarda de seus próprios documentos, por meio de requerimento, no prazo citado, ou ainda requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, devendo ser dirigido à Comissão de Avaliação de Documentos e Memória, que proferirá parecer e submeterá os autos à apreciação do Procurador-Geral de Justiça.

Os documentos solicitados ficarão à disposição para retirada a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia e, caso não sejam retirados em até 10 (dez) dias úteis, serão imediatamente eliminados conforme o presente Edital.

Vitória, 06 de janeiro de 2026.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 02, de 06 de janeiro de 2026.

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do CNMP e de acordo com a Resolução CNMP nº 225, de 24 de março de 2021,

TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do MPES - Dimpes, se não houver oposição, a Procuradoria-Geral de Justiça procederá à eliminação de documentos administrativos e finalísticos com temporalidade cumprida, constantes nas Listagens de Eliminação de Documentos nº 32/2025 (19.11.1140.0032959/2025-29) referente à Promotoria de Justiça Cível de Vitória, nº 33/2025 (19.11.1173.0016982/2025-39) referente à Promotoria de Justiça de Ibatiba e nº 33/2025 (19.11.1120.0041244/2025-25), referente à Promotoria de Justiça de Colatina, aprovadas pela Comissão de Avaliação de Documentos e Memória - CODM, instituída pela Portaria nº 4.814, de 24 de abril de 2018.

As referidas listagens estarão disponíveis para consulta no site da instituição, www.mpes.mp.br, no link <https://mpes.legislacaocompilada.com.br/legislacao/>, bem como na *Intranet*, no endereço eletrônico na página intranet.mpes.mp.br/codm/.

Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital, os interessados que tiverem alguma oposição deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, ou ainda solicitar a guarda de seus próprios documentos, por meio de requerimento, no prazo citado, ou ainda requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, devendo ser dirigido à Comissão de Avaliação de Documentos e Memória, que proferirá parecer e submeterá os autos à apreciação do Procurador-Geral de Justiça.

Os documentos solicitados ficarão à disposição para retirada a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia e, caso não sejam retirados em até 10 (dez) dias úteis, serão imediatamente eliminados conforme o presente Edital.

Vitória, 06 de janeiro de 2026.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 09, de 06 de janeiro de 2026.

NOMEAR, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, TÍFFANY MARQUES BAPTISTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, conforme procedimento MP/Nº 19.11.1118.0050112/2025-15.

PORTARIA PGJ Nº 10, de 06 de janeiro de 2026.

EXONERAR, a pedido, na forma do art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, a servidora MARIA TEREZA PICALLO ALBERT LIMA, nº funcional 07000079, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, a partir de 07.01.2026, conforme Procedimento MP/Nº 19.11.1118.0050112/2025-15.

Vitória, 06 de janeiro de 2026.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 11, de 06 de janeiro de 2026.

Altera o inciso II do art. 4º, o caput do art. 5º, o inciso X do § 4º do art. 9º e o § 1º do art. 17 da Portaria PGJ nº 7.843, de 22 de outubro de 2015, que dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas do Suprimento de Fundos no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.